

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº n. 03/2021 - SESG/2021

Dispõe sobre a instituição de Equipe Técnica responsável pelos Laboratórios de Prática da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG).

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe Técnica responsável pelos Laboratórios de Prática da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG):

- I - Cynthia de Oliveira Gonçalves Pereira, representante da Coordenação de Administração;
- II - Dayse Edwiges Carvalho Castilho, representante da Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde;
- III - Lílyan Oliveira Silvério, representante da Coordenação de Educação em Atenção à Saúde;
- IV - Sanzia Francisca Ferraz, representante da Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde.

Parágrafo único. A referida Equipe Técnica será coordenada pela servidora **Dayse Edwiges Carvalho Castilho**.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica responsável pelos Laboratórios de Prática da SESG:

- I - Responsabilizar-se pelas atividades de manutenção, empréstimo, guarda, conservação e acompanhamento das ações e serviços desenvolvidos, bem como pelos materiais disponibilizados nos referidos laboratórios;
- II - Promover capacitações entre os membros da equipe, em parceria com Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES), para o aprimoramento das atividades relacionadas ao uso, guarda, conservação e manutenção dos materiais disponibilizados nos Laboratórios de Prática da SESG;
- III - Solicitar a cooperação dos demais membros da SESG, sempre que houver pertinência e necessidade, visando o bom funcionamento dos Laboratórios de Prática da unidade;

IV - Providenciar, quando cabível, o empréstimo de objetos inerentes ao Laboratório, responsabilizando-se por eles, bem como pela elaboração e preenchimento adequados do respectivo Termo de Cessão de Uso;

V - Desenvolver outras ações e serviços relacionados ao bom funcionamento dos Laboratórios de Prática da SESG.

Art 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 29/03/2021, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019429885** e o código CRC **A4E0690C**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 S/N - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 74853-070 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202100010011321



SEI 000019429885